

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| Boletim de Serviço                                     |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
| Número:070/24                                          |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       | 15 de Abril de 2024. |  |
|                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|                                                        | <p align="center"><b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b></p> <p align="center"><b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b></p> |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            |  <p align="center"><b>UFRN</b><br/>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            | <b>UFRN</b>                                                                                                                                                           |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            | <b>Reitor</b>                                                                                                                                                         |                      |  |
| <p align="center"><b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b></p>    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
| <p align="center"><b>Vice-Reitor</b></p>               |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
| <p align="center"><b>Henio Ferreira de Miranda</b></p> |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                      |  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 2 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| <b>Sumário</b>                                                                    |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>                                | <b>04</b> |
| <b>Colegiados Superiores – CS</b>                                                 | <b>04</b> |
| <b>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE</b>                          | <b>04</b> |
| <b>Gabinete do Reitor – GR</b>                                                    | <b>11</b> |
| <b>Pró-Reitorias – PR</b>                                                         | <b>12</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>                                      | <b>12</b> |
| <b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP</b>                            | <b>12</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>                                | <b>13</b> |
| <b>Centros Acadêmicos – CA</b>                                                    | <b>23</b> |
| <b>Centro de Tecnologia – CT</b>                                                  | <b>23</b> |
| <b>Departamento de Engenharia Elétrica – DEE</b>                                  | <b>23</b> |
| <b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>                                | <b>24</b> |
| <b>Departamento de Geologia – DGEO</b>                                            | <b>24</b> |
| <b>Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – DDCA</b>                     | <b>24</b> |
| <b>Departamento de Matemática – DMAT</b>                                          | <b>24</b> |
| <b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>                         | <b>25</b> |
| <b>Departamento de Geografia – D GEO</b>                                          | <b>25</b> |
| <b>Instituto de Políticas Públicas – IPP</b>                                      | <b>25</b> |
| <b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>                                          | <b>25</b> |
| <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – PPGCO</b>                | <b>25</b> |
| <b>Centro de Biociências – CB</b>                                                 | <b>26</b> |
| <b>Programa de Pós-Graduação em Ecologia – PPGE CO</b>                            | <b>26</b> |
| <b>Departamento de Morfologia – DMOR</b>                                          | <b>26</b> |
| <b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>                                | <b>27</b> |
| <b>Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação – CCBSI</b>       | <b>27</b> |
| <b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>                                    | <b>37</b> |
| <b>Escola Agrícola de Jundiá – EAJ</b>                                            | <b>37</b> |
| <b>Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA</b>                          | <b>38</b> |
| <b>Instituto Metrópole Digital – IMD</b>                                          | <b>39</b> |
| <b>Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais – PPGITE</b> | <b>39</b> |
| <b>Secretária de Educação a Distância – SEDIS</b>                                 | <b>39</b> |
| <b>Superintendência de Infraestrutura – INFRA</b>                                 | <b>40</b> |
| <b>Anexos</b>                                                                     | <b>40</b> |
|                                                                                   |           |
|                                                                                   |           |
|                                                                                   |           |
|                                                                                   |           |
|                                                                                   |           |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Colegiados Superiores – CS**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**  
**Resolução nº 122/2023 - CONSEPE, de 24 de outubro de 2023**

Aprova, à unanimidade de votos, quadro de vagas para os processos seletivos Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Reingresso de 2o Ciclo, Processo Seletivo Específico (PSE) e Mobilidade Interna para o ano de 2024.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 145/2023-PROGRAD/REITORIA, de 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício no 4/2023-ASSPROGRAD, de 20 de outubro de 2023;

e CONSIDERANDO a Resolução no 112/2021-CONSEPE, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.151791/2023-41,

**RESOLVE:**

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, o quadro de vagas para os processos seletivos Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Reingresso de 2o Ciclo, Processo Seletivo Específico (PSE) e Mobilidade Interna de 2023, para ingresso nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Reitoria, em Natal, 24 de outubro de 2023.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

| Campus Natal               |      |    |     |    |          |    |                    |    |
|----------------------------|------|----|-----|----|----------|----|--------------------|----|
| Cursos (Biomédica)         | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                            | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Biomedicina B (MT)         | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Biomedicina B (N)          | 30   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Biológicas B (MT) | 20   | 20 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Biológicas L (MT) | 20   | 20 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Biológicas L (N)  | 30   | 30 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ecologia B (MT)            | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ecologia B (N)             | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Educação Física B (TN)     | 0    | 45 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Educação Física L (MT)     | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                                     |      |     |     |    |          |    |                    |    |
|-----------------------------------------------------|------|-----|-----|----|----------|----|--------------------|----|
| Enfermagem B (MT)                                   | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Engenharia de Aquicultura B (MT)                    | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Farmácia B (MT)                                     | 45   | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Farmácia B (N)                                      | 45   | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Fisioterapia B (MT)                                 | 30   | 30  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Fonoaudiologia B (MT)                               | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Gestão Hospitalar Tec (TN)                          | 45   | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Medicina B (MTN)                                    | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Nutrição B (MT)                                     | 40   | 40  | 0   | 0  | 0        | 0  | 1                  | 1  |
| Odontologia B (MT)                                  | 40   | 40  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Saúde Coletiva B (N)                                | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                            | 740  | 460 | 0   | 0  | 0        | 0  | 1                  | 1  |
| Total                                               | 1200 |     | 0   |    | 0        |    | 2                  |    |
| Cursos (Humanística I)                              | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                     | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Administração B (M)                                 | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Administração B (N)                                 | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Administração Pública (B) (N)                       | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Contábeis B (M)                            | 45   | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 1                  | 1  |
| Ciências Contábeis B (N)                            | 40   | 40  | 0   | 0  | 0        | 0  | 1                  | 1  |
| Ciências Econômicas B (M)                           | 0    | 52  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Econômicas B (N)                           | 52   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Turismo B (T)                                       | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                            | 327  | 287 | 0   | 0  | 0        | 0  | 2                  | 2  |
| Total                                               | 614  |     | 0   |    | 0        |    | 4                  |    |
| Cursos (Humanística II)                             | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                     | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Artes Visuais L (MT)                                | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (B) (M) | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Biblioteconomia B (T)                               | 35   | 35  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências Sociais B (M)                              | 52   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                                     |    |    |    |    |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------|----|----|----|----|---|---|---|---|
| Ciências Sociais L (N)                              | 50 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comunicação Social - Audiovisual B (T)              | 40 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comunicação Social - Audiovisual B (N)              | 0  | 40 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda B (N) | 40 | 40 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dança L (N)                                         | 0  | 0  | 40 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Design B (MT)                                       | 0  | 40 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Direito B (M)                                       | 50 | 50 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Direito B (N)                                       | 50 | 50 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Filosofia B (N)                                     | 35 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Filosofia L (N)                                     | 35 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Geografia B (M)                                     | 45 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Geografia L (N)                                     | 45 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gestão de Políticas Públicas B (T)                  | 0  | 60 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gestão de Políticas Públicas B (N)                  | 0  | 60 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| História B (M)                                      | 22 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| História L (M)                                      | 34 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| História L (N)                                      | 54 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Jornalismo B (T)                                    | 40 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Jornalismo B (N)                                    | 0  | 40 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Francês L (M)                              | 30 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Inglês L (M)                               | 28 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Língua Espanhola L (N)                     | 25 | 25 | 0  | 0  | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Letras - Língua Portuguesa L (M)                    | 40 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Língua Portuguesa L (N)                    | 0  | 40 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Língua Portuguesa e Libras L (N)           | 0  | 0  | 0  | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Música - B (MT)                                     | 0  | 0  | 46 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Música L (N)                                        | 0  | 0  | 40 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pedagogia L (T)                                     | 50 | 50 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pedagogia L (N)                                     | 50 | 50 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Psicologia B (MT)                                   | 46 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Relações Internacionais B (T)                       | 50 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                       |      |     |     |    |          |    |                    |    |
|---------------------------------------|------|-----|-----|----|----------|----|--------------------|----|
| Serviço Social B (M)                  | 47   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Serviço Social B (T)                  | 0    | 47  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Teatro L (M)                          | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                              | 1123 | 627 | 126 | 40 | 0        | 0  | 1                  | 1  |
| Total                                 | 1750 |     | 166 |    | 0        |    | 2                  |    |
| Cursos (Tecnológica I)                | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                       | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Arquitetura e Urbanismo B (MTN)       | 20   | 20  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                              | 20   | 20  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                                 | 40   |     | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Tecnológica II)               | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                       | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| **Ciência da Computação B (MT)        | 30   | 0   | 0   | 0  | 25       | 25 | 0                  | 0  |
| Ciências Atuariais B (N)              | 40   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências e Tecnologia B (MT)          | 245  | 245 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Ciências e Tecnologia B (N)           | 162  | 162 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| *Engenharia Ambiental B (MT)          | 20   | 20  | 0   | 0  | 20       | 20 | 0                  | 0  |
| *Engenharia Biomédica B (N)           | 20   | 20  | 0   | 0  | 20       | 20 | 0                  | 0  |
| Engenharia Civil B (MTN)              | 50   | 50  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Engenharia de Alimentos B (N)         | 0    | 40  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| *Engenharia de Computação B (MT)      | 20   | 20  | 0   | 0  | 20       | 20 | 0                  | 0  |
| *Engenharia de Materiais B (MT)       | 10   | 10  | 0   | 0  | 10       | 10 | 0                  | 0  |
| *Engenharia de Materiais B (N)        | 10   | 10  | 0   | 0  | 10       | 10 | 0                  | 0  |
| *Engenharia de Petróleo B (MTN)       | 15   | 15  | 0   | 0  | 15       | 15 | 0                  | 0  |
| Engenharia de Produção B (N)          | 0    | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Engenharia de Produção B (T)          | 45   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| **Engenharia de Software B (MT)       | 0    | 0   | 0   | 0  | 30       | 30 | 0                  | 0  |
| *Engenharia de Telecomunicações B (N) | 13   | 13  | 0   | 0  | 12       | 12 | 0                  | 0  |
| Engenharia Elétrica B (MTN)           | 45   | 45  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| *Engenharia Mecânica B (MT)           | 0    | 0   | 0   | 0  | 40       | 40 | 0                  | 0  |
| *Engenharia Mecânica B (N)            | 25   | 25  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                                 |      |     |     |    |          |     |                    |    |
|-------------------------------------------------|------|-----|-----|----|----------|-----|--------------------|----|
| *Engenharia Mecatrônica B (MT)                  | 20   | 20  | 0   | 0  | 20       | 20  | 0                  | 0  |
| Engenharia Química B (MTN)                      | 35   | 35  | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Engenharia Têxtil B (TN)                        | 35   | 35  | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Estatística B (M)                               | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Física B (MT)                                   | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Física L (N)                                    | 60   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Geofísica B (MT)                                | 45   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Geologia B (MT)                                 | 30   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Matemática B (MT)                               | 20   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Matemática L (MT)                               | 30   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Matemática L (N)                                | 60   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Meteorologia B (T)                              | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Química B (M)                                   | 45   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Química L (M)                                   | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Química L (N)                                   | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Química do Petróleo B (MT)                      | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Tecnologia da Informação B (MT)                 | 180  | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Tecnologia da Informação B (N)                  | 120  | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 1730 | 810 | 0   | 0  | 222      | 222 | 0                  | 0  |
| Total                                           | 2540 |     | 0   |    | 444      |     | 0                  |    |
| Multicampi ( Caicó, Currais Novos e Santa Cruz) |      |     |     |    |          |     |                    |    |
| Cursos (Biomédica)                              | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |     | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º  | 1º                 | 2º |
| Medicina B (MTN)                                | 0    | 40  | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 0    | 40  | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Total                                           | 40   |     | 0   |    | 0        |     | 0                  |    |
| Campus Caicó                                    |      |     |     |    |          |     |                    |    |
| Cursos (Humanística I)                          | SiSU |     | PSE |    | 2º Ciclo |     | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º  | 1º  | 2º | 1º       | 2º  | 1º                 | 2º |
| Ciências Contábeis B (MN)                       | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 50   | 0   | 0   | 0  | 0        | 0   | 0                  | 0  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|                                    |      |    |     |    |          |    |                    |    |
|------------------------------------|------|----|-----|----|----------|----|--------------------|----|
| Total                              | 50   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Humanística II)            | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                    | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Direito B (TN)                     | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Geografia B (N)                    | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Geografia L (MT)                   | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| História L (MT)                    | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| História L (N)                     | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Pedagogia L (M)                    | 52   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                           | 297  | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                              | 297  |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Tecnológica II)            | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                    | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Matemática L (TN)                  | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Sistemas de Informação B (MT)      | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                           | 95   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                              | 95   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Campus Currais Novos               |      |    |     |    |          |    |                    |    |
| Cursos (Humanística I)             | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                    | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Administração B (TN)               | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Turismo B (TN)                     | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                           | 100  | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                              | 100  |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Humanística II)            | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                    | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Letras - Língua Espanhola L (N)    | 50   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Letras – Português e Inglês L (TN) | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                           | 95   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                              | 95   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| Cursos (Tecnológica II)                         | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|-------------------------------------------------|------|----|-----|----|----------|----|--------------------|----|
|                                                 | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Engenharia de Produção B (MT)                   | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                                           | 40   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Campus Santa Cruz                               |      |    |     |    |          |    |                    |    |
| Cursos (Biomédica)                              | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Enfermagem B (MT)                               | 0    | 40 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Fisioterapia B (MT)                             | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Nutrição B (MT)                                 | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 80   | 40 | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                                           | 120  |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Humanística II)                         | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Psicologia B (MT)                               | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 45   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                                           | 45   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Campus Macaíba                                  |      |    |     |    |          |    |                    |    |
| Cursos (Biomédica)                              | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Zootecnia B (MT)                                | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Total                                           | 40   |    | 0   |    | 0        |    | 0                  |    |
| Cursos (Tecnológica II)                         | SiSU |    | PSE |    | 2º Ciclo |    | Mobilidade Interna |    |
|                                                 | 1º   | 2º | 1º  | 2º | 1º       | 2º | 1º                 | 2º |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tec (MTN) | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Engenharia Agrônômica B (MTN)                   | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Engenharia Florestal B (MT)                     | 40   | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |
| Subtotal                                        | 120  | 0  | 0   | 0  | 0        | 0  | 0                  | 0  |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|                            |      |      |     |    |          |     |                    |   |
|----------------------------|------|------|-----|----|----------|-----|--------------------|---|
| Total                      | 120  |      | 0   |    | 0        |     | 0                  |   |
| Processo Seletivo          | SiSU |      | PSE |    | 2º Ciclo |     | Mobilidade Interna |   |
| TOTAL (por período letivo) | 4902 | 2284 | 126 | 40 | 222      | 222 | 4                  | 4 |
| TOTAL (anual)              | 7186 |      | 166 |    | 444      |     | 8                  |   |
| TOTAL                      | 7804 |      |     |    |          |     |                    |   |

**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria nº 464/2024 - R, de 11 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de RODRIGO ALMEIDA FERREIRA, matrícula n.º 3061790, Professor Adjunto do Departamento de Comunicação Social - CCHLA, para participar do XIII Congresso Internacional da AIM (Associação de Investigadores da Imagem em Movimento), na cidade do Porto, em Portugal, no período de 26.05.2024 a 02.06.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.044679/2024-36.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 465/2024 - R, de 12 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006/2023-CONSEPE/CONSAD, de 19 de setembro de 2023 (Publicada no DOU nº 184, em 26 de setembro de 2023) e considerando o que consta do processo n.º 23077.036514/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 15 de abril a 14 de julho de 2024, a CELSO DONIZETE LOCATEL, Professor Associado, matrícula nº 1486670, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº 466/2024 - R, de 12 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e considerando, o teor do processo n.º 23077.066684/2023-19, do Parecer Jurídico nº 00007/2024/PROC/PF-

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

UFRN/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00012/2024/GAB/PF-UFRN/PGF/AGU, e ainda, do Despacho Decisório nº 14/2024-GAB, emitidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.087404/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, Professora do Magistério Superior (Associado), Matrícula Siape nº 12####07; DILMA MARIANNA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 16####87; e LUCIANNA PEREIRA DA MOTTA PIRES CORREIA, Médico-Área, Matrícula Siape nº 44####56, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão processante a fim de, em caráter complementar, conduzir a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.087404/2023-14, provendo diligenciamento necessário nos termos do art. 160, da Lei nº 8.112/90, objetivando a integralização do convencimento acerca da responsabilidade da referida servidora e da adequação da penalidade à luz da conduta praticada.

Art. 2º Encaminhar à comissão Processante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para reemissão do relatório conclusivo após diligenciamento mencionado nos termos do art. 160 da Lei 8.112/90 .

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria nº 467/2024 - R, de 12 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de LUIZ AUGUSTO MACHADO MENDES FILHO, matrícula nº 2001718, Professor Associado do Departamento de Turismo - CCSA, para participar do "Tourism, Hospitality & Events International Conference", na cidade de Amsterdam, na Holanda, no período de 05.06.2024 a 09.06.2024, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo nº 23077.045505/2024-91.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP**  
**Portaria nº 43/2024 - TRANSP, de 15 de abril de 2024**

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN / RN, no período de 30 de Abril de 2024 a 01 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1109/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 354/2024 - PROGESP, de 12 de abril de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretoria da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.044858/2024-73.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, LILIANNE GIZELLE MONTEIRO VIEIRA, matrícula n.º 1830631, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Saúde Pública, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde, com vigência em 09/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 355/2024 - PROGESP, de 12 de abril de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretoria da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.042826/2024-33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CEZAR MACEDO BARROS, matrícula n.º 2632826, ocupante do cargo de Jornalista faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Estudos da Mídia, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação, com vigência em 05/04/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Portaria nº 356/2024 - PROGESP, de 12 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.043956/2024-93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RENAN LAURINDO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 1281024 ocupante do cargo de Médico - Área faz jus, a partir de 05/04/2024, à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Ética na Saúde (420h); e pela anterior carga horária excedente de 7h, totalizando 427h (quatrocentas e vinte e sete horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 363/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 9524/2024 e com o parecer da CPPD,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MICHELE NOBREGA ELALI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1103340, lotada no DPR/CCSA, com vigência a partir de 13/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 364/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12024/2024 e com o parecer da CPPD,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a CRISLUCI KARINA SOUZA SANTOS CANDIDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3524391, lotada no DEE/CT, com vigência a partir de 14/04/2024.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 365/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a BERNARDO NASCIMENTO SOARES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1021682, lotado no ARQ/CT, com vigência a partir de 30/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 366/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15924/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a EMANUEL RAMOS CAVALCANTI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1122924, lotado no ARQ/CT, com vigência a partir de 11/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 367/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a JULIANA FERNANDES DOS SANTOS DAMETTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1755394, lotada no DENUT/CCS, com vigência a partir de 14/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 368/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a MARISE REIS DE FREITAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1645299, lotada no DINFEC/CCS, com vigência a partir de 31/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 369/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 14224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a THIAGO EMMANUEL ARAUJO SEVERO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1051578, lotado no DPEC, com vigência a partir de 16/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 370/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ALINE DE MOURA MATTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2385471, lotada no DPEC, com vigência a partir de 29/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 371/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 16024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a SILVIA REGINA GROTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2360553, lotada no DPEC, com vigência a partir de 19/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 372/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 17324/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a GILBERTO FERREIRA COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1837238, lotado no DPEC, com vigência a partir de 28/06/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 373/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 16124/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a GRASIELA PIUVEZAM, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2495705, lotada no DSC/CCS, com vigência a partir de 30/09/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 374/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 16424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a RODRIGO COSTA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1869367, lotado no DIR, com vigência a partir de 08/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 375/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a SANDRA CRISTINA DE ANDRADE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2613606, lotada no DFST/CCS, com vigência a partir de 18/03/2024.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Edital nº 34/2024 - PROGESP, de 15 de abril de 2024**

A UFRN, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), torna público o edital para distribuição de orçamento do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRN) aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu desta universidade, instituído pela resolução nº 025/2017 – CONSAD, referente ao exercício 2024.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar, por meio de repasse orçamentário, os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRN que disponibilizaram vagas para servidores efetivos docentes e/ou técnico-administrativos em educação em seus editais de ingresso, ampliando a formação de mestres e doutores do quadro de pessoal da universidade, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

**2. DAS VAGAS E DOS VALORES DE REPASSE ORÇAMENTÁRIO**

2.1 O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu receberá repasse orçamentário proporcional ao número de servidor(es) estudante(s) que tenha a sua vaga aprovada neste edital.

2.2 O investimento alocado à Ação Orçamentária 10.24 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação) em 2024, para o repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação, equivale a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

2.3 O repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação selecionados será realizado diretamente à unidade orçamentária deste, sendo os valores repassados da seguinte forma:

a) MESTRADOS E DOUTRADOS PROFISSIONAIS: 50% do valor total disponível = R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 175.000,00

---

Nº de vagas selecionadas dos Mestrados e Doutorados Profissionais

b) MESTRADOS E DOUTRADOS ACADÊMICOS: 50% do valor total disponível = R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 175.000,00

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

#### Nº de vagas selecionadas dos Mestrados e Doutorados Acadêmicos

2.4 Independentemente do número de vagas selecionadas, o valor máximo a ser repassado aos Programas de Pós-Graduação será de R\$ 5.000,00 por servidor.

2.5 Tendo em vista os prazos estabelecidos para encerramento do exercício e para emissão de empenhos de dotações orçamentárias do exercício, o orçamento repassado deverá ser utilizado (empenhado) pelo programa dentro do período estipulado pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

2.6 No caso de não utilização do orçamento no prazo estabelecido pela PROAD, os recursos serão recolhidos e realocados para atender outras demandas da UFRN.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 A vaga selecionada para recebimento do recurso deve ser ocupada por servidor efetivo que atende os seguintes requisitos de forma cumulativa:

- a) Possuir vínculo de servidor ativo e efetivo na UFRN;
- b) Ter entrada no curso de mestrado no exercício de 2023 ou 2024; ou ter entrada no curso de doutorado nos exercícios de 2022, 2023 ou 2024 (24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado);
- c) Estar efetivamente matriculado no curso de pós-graduação no ano de 2024.1;
- d) O servidor/estudante tenha ingressado no curso após a data de sua admissão na UFRN;
- e) Ter seu projeto alinhado às áreas de conhecimento que fortaleçam os objetivos, metas e políticas estratégicas da instituição (conforme alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 15 de abril a 15 de maio de 2024.

4.2 Não serão aceitos documentos adicionais fora de prazo de inscrição.

4.3. Para realizar as inscrições, o Programa de Pós-Graduação deve:

4.3.1 Cadastrar o processo eletrônico único, no qual incluirá a documentação do programa e do(s) servidor(es) matriculado(s) no curso apto(s) a preencher(em) os requisitos das vagas contempladas com o repasse do recurso do PQI;

4.3.2 O processo supracitado deverá ser endereçado à unidade 11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL), do tipo “AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL”, com o assunto detalhado “EDITAL DE ADESÃO Nº 34/2024 (PQI-UFRN)”.

4.3.3 O presente processo deverá ser composto dos seguintes documentos:

4.3.3.1 FORMULÁRIO DADOS DO PROGRAMA - Anexo I (cadastro por programa);

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 20 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

4.3.3.2 FORMULÁRIO DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE - Anexo II (cadastro individual por cada vaga de servidor estudante candidato à seleção);

4.3.3.3 Edital(is) em que o(s) servidor(es) foi(ram) selecionado(s);

4.3.3.4 Histórico do(s) servidor(es) discente(s);

4.4 Os formulários dos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 estarão disponíveis no SIPAC > Mesa Virtual > Tipo de documento “FORMULÁRIO EDITAL PQI - DADOS DO PROGRAMA” > Carregar modelo de documento “ANEXO I - DADOS DO PROGRAMA” e FORMULÁRIO EDITAL PQI - DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE > Carregar modelo de documento “ANEXO II - DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE”.

4.5 A ausência de algum dos documentos previstos no item 4.3.3 implicará na não homologação da inscrição do Programa e/ou da vaga do Servidor Estudante ao presente edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das vagas que serão contempladas com recursos orçamentários previstos no presente edital será efetivada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- a) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP;
- b) 01 (um) representante indicado pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/PROGESP;
- c) 02 (dois) representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG;
- d) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

5.2 Serão requisitos para concessão dos recursos previstos no edital em tela:

| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a) Aderência dos projetos dos servidores aos eixos e/ou linhas de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029</p> <p>Verificar páginas: 82, 83, 84, 87,88, 89, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105 e 115 - PDI – 2020/2029 (<a href="https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf">https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf</a>)</p>        |
| <p>b) Aderência dos projetos dos servidores aos objetivos estratégicos que compõem os <u>eixos</u> descritos no <u>mapa estratégico</u> do Plano de Gestão 2023-2027</p> <p>Verificar páginas: 46 a 77 - Plano de Gestão 2023-2027 (<a href="https://www.ufrn.br/resources/documentos/planodegestao/Plano_de_Gestao_2023-2027.pdf">https://www.ufrn.br/resources/documentos/planodegestao/Plano_de_Gestao_2023-2027.pdf</a>)</p> |
| <p>c) Aderência dos projetos dos servidores às competências institucionais (Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD)</p> <p>(<a href="https://sigrh.ufrn.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=4225325&amp;key=da59533e5c85c666754e3e76f38ba1fc">https://sigrh.ufrn.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=4225325&amp;key=da59533e5c85c666754e3e76f38ba1fc</a>)</p>                                                                         |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

5.2.1 Na ausência do projeto do servidor estudante, poderá ser considerada a aderência do Programa conforme área de concentração/linha de pesquisa que o servidor está vinculado às alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2.

5.2.2 Os documentos institucionais que subsidiarão o preenchimento do formulário (Anexo II) estão disponíveis no Portal da PROGESP – [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) – Capacitação – Editais – Programa de Qualificação Institucional - PQI.

5.2.3 O(s) projeto(s) do(s) servidor(es) estudante(s) que não tiver aderência com pelo menos um dos itens “a”, “b” e “c” não terá sua vaga contemplada para financiamento orçamentário previsto no presente edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                                                                                                                                                                                                                       | Datas prováveis                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Adesão/candidatura (via processo eletrônico) dos programas que ofertaram vagas para servidores.                                                                                                                                                 | 15 de abril a 15 de maio de 2024           |
| Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Pós-Graduação contemplados pelo PQI com o respectivo número de vagas no Portal da PROGESP ( <a href="http://www.progesp.ufrn.br">www.progesp.ufrn.br</a> ) pela Comissão de Avaliação.      | a partir das 17h do dia 23 de maio de 2024 |
| Interposição de reconsideração ao resultado preliminar por meio de ofício destinado à unidade 11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)                                                                                      | 24 a 27 de maio de 2024                    |
| Divulgação do resultado final no Portal da PROGESP ( <a href="http://www.progesp.ufrn.br">www.progesp.ufrn.br</a> ), contendo a lista dos programas beneficiados com o respectivo número de vagas em cada curso e eventual cadastro de reserva. | a partir das 17h do dia 30 de maio de 2024 |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas sobre o PQI deverão ser direcionadas para o e-mail [capacitacao@progesp.ufrn.br](mailto:capacitacao@progesp.ufrn.br) com menção, no campo “assunto” da mensagem, ao termo “Edital PQI - 2024”.

7.2 O prazo de validade do presente edital será até 31 de dezembro de 2024, cabendo à PROGESP a deliberação sobre eventual encerramento antecipado ou prorrogação de validade.

7.3 Os casos não contemplados neste documento serão analisados pela PROGESP.

Natal/RN, 15 de abril de 2024.

Mirian Dantas dos Santos

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo I

| DADOS DO PROGRAMA PARTICIPANTE DA SELEÇÃO |
|-------------------------------------------|
| Nome do Programa:                         |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| Coordenador e vice-coordenador:                            |
| Telefone(s):                                               |
| E-mail(s):                                                 |
| Código da unidade orçamentária do programa:                |
| Nota do curso conforme avaliação vigente feita pela CAPES: |

Anexo II

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE PARTICIPANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nome do(a) servidor(a):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Matrícula Siape:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Período de ingresso no Curso de mestrado ou doutorado (mês e ano):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nº do edital que o servidor foi selecionado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>RELEVÂNCIA DO PROJETO DO SERVIDOR ESTUDANTE PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1. O servidor estudante tem Projeto? ( <input type="checkbox"/> ) Sim( <input type="checkbox"/> ) Não. Na ausência do Projeto, responder a partir do item "5 ".                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2. Título do Projeto ( <i>quando houver projeto</i> ):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3. Tema do Projeto ( <i>quando houver projeto</i> ):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4. Objetivos a serem alcançados ( <i>quando houver projeto</i> ):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5. Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado. cite e descreva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante ( <i>Descrever exatamente como consta no PDI 2020/2029. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado</i> ): |
| 6.1 Justifique o alinhamento do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 com o Projeto do servidor estu-                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

dante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*

7. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante *(Descrever exatamente como consta no Plano de Gestão 2023-2027. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)*

7.1 Justifique o alinhamento do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 com o Projeto do servidor estudante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*

8. Identifique e cite a(s) competência(s) institucional(is) que consta no Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD (Competências Institucionais) que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante *(Descrever exatamente como consta no Anexo I da Resolução 025/2017-CONSAD. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)*

8.1 Justifique o alinhamento da(s) competência(s) institucional(is) que consta no Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD (Competências Institucionais) com o Projeto do servidor estudante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Tecnologia – CT**  
**Departamento de Engenharia Elétrica – DEE**  
**Portaria nº 07/2024 - DEE, de 15 de abril de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de RICARDO LUCIO DE ARAUJO RIBEIRO, Matrícula: 1196444, conforme solicitação de afastamento nº 1046/2024, publicada no Boletim de Serviço número 68/2024.

(a) Victor Araujo Ferraz - Chefe

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Departamento de Geologia – DGEO**  
**Portaria nº 29/2024 - DGEO, de 12 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 1149358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em PICUÍ / PB, no período de 15 de Abril de 2024 a 21 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1076/2024.

(a) Laecio Cunha De Souza – Chefe

**Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – DDCA**  
**Portaria nº 02/2024 - DDCA, de 15 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LUCIANA CONCEICAO DE LIMA, Matrícula: 2081758, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 23 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1086/2024.

(a) Ricardo Ojima – Chefe

**Departamento de Matemática – DMAT**  
**Portaria nº 08/2024 - DMAT, de 15 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADRIEL GONCALVES OLIVEIRA, Matrícula: 3147364, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO CLARO / SP, no período de 22 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1096/2024.

(a) Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Geografia – DGEO**  
**Portaria nº 11/2024 - DGEO, de 12 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em TABATINGA / AM, no período de 20 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1069/2024.

(a) Hugo Arruda De Moraes – Chefe

**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Portaria nº 06/2024 - IPP, de 15 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOANA TEREZA VAZ DE MOURA, Matrícula: 1715135, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SANTO ANTÔNIO / RN, no período de 24 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1091/2024.

(a) Lindijane De Souza Bento Almeida - Diretor

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – PPGCO**  
**Portaria de Comissão nº 02/2024 - PPGCO, de 15 de abril de 2024**

A Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores Dra. Adriana da Fonte Porto Carreiro, matrícula nº 1459400, Dra. Amanda Katarinny Goes Gonzaga, matrícula nº 3218128, Dr. Arthur César de Medeiros Alves, matrícula nº 1378325, Dr. Boniek Castillo Dutra Borges, matrícula nº 2042290, Dr. Bruno Cesar de Vasconcelos Gurgel, matrícula nº 1660087, Dra. Hebel Cavalcanti Galvão, matrícula nº 350485, Dr. Ítalo de Macedo Bernardino, matrícula nº 3291876, Dr. José Sandro Pereira da Silva, matrícula nº 3318536, Dra. Marcia Cristina da Costa Miguel, matrícula nº 1298808, Dr. Pedro Paulo de Andrade Santos, matrícula nº 2859541, Dra. Patricia dos Santos Calderon, matrícula nº 1678126 e o Dr. Rodrigo Othavio de Assunção e Souza, matrícula nº 1640419, para sob a presidência da primeira, comporem a

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Comissão de avaliação de Seleção do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, conforme Edital nº 01/2024.

(a) Lelia Maria Guedes Queiroz – Coordenadora (Substituto)

**Portaria de Comissão nº 03/2024 - PPGCO, de 15 de abril de 2024**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores Dra. Lélia Maria Guedes Queiroz, matrícula nº 1258693, Dra. Ana Rafaela Luz de Aquino Martins, matrícula nº 2085732, Dr. Laércio Almeida de Melo, matrícula nº 1031499, Dra. Patricia Teixeira de Oliveira, matrícula nº 2644142, Dra. Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins, matrícula nº 1958729 e o Dr. Sergei Godeiro Fernandes Rabelo Caldas, matrícula nº 1009536, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação de Seleção do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, conforme Edital nº 02/2024.

(a) Adriana Da Fonte Porto Carreiro – Coordenador (A)

**Centro de Biociências – CB**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia – PPGEco**  
**Portaria nº 01/2024 - PPGEco, de 12 de abril de 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a PORTARIA Nº 1.551, que nomeou como coordenador o professor FÚLVIO AURÉLIO DE MORAIS FREIRE, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Designar os Professores MIRIAM PLAZA PINTO, matrícula 1914239; KEMAL ALI GER, matrícula 1103317; e PRISCILA FABIANA MACEDO LOPES, matrícula 1718747, para integrar a comissão de avaliação do Prêmio CAPES de tese e Destaque do PPGEco 2024, a atuar até 05/05/2024.

(a) Priscila Fabiana Macedo Lopes - Vice coordenadora

**Departamento de Morfologia – DMOR**  
**Portaria nº 14/2024 - DMOR, de 15 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BENTO JOAO DA GRACA AZEVEDO ABREU, Matrícula: 1667882, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 27 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

científica, cultural ou tecnológica, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 27 de Abril de 2024 a 27 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1093/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira – Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação – CCBSI**  
**Resolução nº 01/2023 - CCBSI, de 22 de novembro de 2023**

Define as diretrizes para a contabilização da carga horária curricular complementar do Curso de Sistemas de Informação.

Art. 1º - Conforme a Resolução n.º 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que trata do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, no seu Título III – dos cursos de graduação, Capítulo V - 3.5. Da Estrutura Curricular, em seu Art. 24, inciso III, os componentes curriculares, relativos a cada estrutura curricular, podem ser: “complementares, quando buscam o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo o relacionamento do estudante com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional e a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão”.

Art. 2º - Conforme a Resolução n.º 171/2013-CONSEPE, em seu Art. 26, as atividades que podem ser incluídas como componentes curriculares complementares são:

I – atividade de iniciação à docência;

II – atividade de iniciação à pesquisa;

III – atividade de extensão;

IV – atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo estágio não obrigatório e participação em empresa júnior;

V – produção técnica, científica ou artística;

VI – participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo; ou

VII – outras atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico de cada curso.

Art. 3º - Conforme a Resolução n.º 171/2013-CONSEPE, em seu Art. 26, parágrafo 1º, “A normatização da contabilização da carga horária complementar é de competência da coordenação do curso.”.

§ Parágrafo único - A contabilização da carga horária complementar reger-se-á pela presente norma no âmbito do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

Art. 4º - As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios do curso, oportunizando diferentes vivências no âmbito educacional, cultural e social, do futuro profissional. Os cursos de graduação têm como responsabilidade, além da formação profissional, a formação de cidadãos.

Art. 5º - A efetiva participação dos alunos nessas atividades contribui para o exercício da aprendizagem continuada e ao aprimoramento da postura ética, formação humanística e generalista e à consciência das suas responsabilidades sociais.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 6º - As Atividades Complementares abrangem o ensino, a pesquisa e a extensão, estão fixadas em uma carga horária mínima total de 180 horas definido no Projeto Pedagógico do Curso e está conforme a Resolução n.º 171/2013 - CONSEPE, em seu Art. 26, parágrafo 2º “A carga horária a ser cumprida exclusivamente através de componentes curriculares complementares em toda estrutura curricular não pode ser inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total da estrutura curricular.”. Seu cumprimento é considerado requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau do aluno.

Art. 7º - As Atividades Complementares se apresentam como práticas acadêmicas obrigatórias para todo aluno, não permitem dispensa e podem ser desenvolvidas sob múltiplas formas.

§ 1 - Cada estudante deverá matricular-se nos componentes curriculares complementares na Coordenação do Curso no período de matrícula definido no Calendário Acadêmico.

§ 2 - O estudante que não se matricular no período regulamentar não terão consolidados os componentes curriculares complementares.

Art. 8º - As atividades complementares podem ter carga horária atribuída por atividade (CHA) e carga horária atribuída máxima por semestre letivo (CHS), conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso. Em caso de atividades com contabilidade semestral, se o aluno não completar um semestre na atividade, será atribuída carga horária proporcional compatível com a duração da atividade realizada. Para fins de contabilização será considerado um semestre letivo de 18 semanas. Para fins de contabilização os cálculos serão realizados com uma casa decimal e para o valor final serão considerados apenas valores inteiros, quando necessário será feito arredondamento para o inteiro mais próximo a partir do 0,5.

Parágrafo único - Cada estudante deverá preencher a carga horária mínima total com atividades em qualquer categoria prevista no Art. 2º desta resolução.

Art. 9º - Para a validação das atividades o aluno deverá procurar e apresentar ao Coordenador das Atividades Complementares a documentação comprobatória de participação das atividades e a Ficha de Solicitação de Integralização de Atividade Curriculares Complementares preenchida e assinada digitalmente (Anexo 2). A documentação comprobatória e a ficha devem ser apresentadas em formato digital, sendo permitida a solicitação de comprovação não digital, caso o Coordenador de Atividades Complementares julgue necessário.

§ 1 - A documentação deverá ser enviada por meio digital indicado pelo Coordenador de Atividades Complementares.

§ 2 - O registro de atividades complementares deve ser realizado mediante apresentação de documento hábil emitido por órgão competente das Instituições de Ensino Superior ou das Entidades de Ensino, Pesquisa ou Extensão em nível superior.

Art. 10 - O Coordenador das Atividades Complementares, de posse da cópia do documento apresentado pelo aluno, avaliará a sua adequação e, quando de acordo, irá validar a carga horária equivalente à atividade, encaminhando a informação à Coordenação do Curso. Parágrafo único – A Coordenação do Curso deve manter Ficha de Solicitação de Integralização (Anexo 2) de cada aluno que atinja a carga horária estabelecida, em formato de Documento Avulso Digital no Sistema SIPAC, assinado digitalmente pelo Coordenador de Atividades Complementares.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 11 - Para fins de preenchimento da carga horária de atividades complementares descritas no Anexo 1, devidamente limitadas à carga horária individual por atividade (CHA) e/ou por semestre (CHS).

Parágrafo único - O registro de atividades complementares que não constem da lista descrita no Anexo 1, será feito por Solicitação ao Colegiado do Curso, que avaliará e decidirá sua validade como Atividade Complementar e a devida carga horária para integralização.

Art. 12 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 13 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó - RN, .... de .....de 2023.

(a) Prof. Luiz Paulo de Assis Barbosa - Coordenador

Anexo 1 – Quadro de atividades complementares do Curso de Sistemas de Informação

I – Atividade de iniciação à docência:

| Código | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                       | CHA | CHS |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| AT01   | Membro em Projeto de Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria Acadêmica.                                                                                                                                                                                         | -   | 45  |
| AT02   | Membro em Projeto de Tutoria reconhecida pela Pró-Reitoria Acadêmica.                                                                                                                                                                                           | -   | 45  |
| AT03   | Apresentação individual de Palestra ou Oficina sobre conteúdo programático de disciplina do Curso de Sistemas de Informação, que não conte como nota para a integralização da disciplina e comprovado mediante apresentação de declaração específica (Anexo 3). | 02  | 10  |
| AT04   | PET ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Graduação.                                                                                                                                                                                                 | -   | 45  |
| AT05   | Minicurso ou oficina apresentada em congresso científico e similares de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.                                                                       | 15  | -   |
| AT06   | Minicurso ou oficina apresentada em congresso científico e similares de âmbito nacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.                                                                                | 30  | -   |
| AT07   | Minicurso ou oficina apresentada em congresso científico e similares de âmbito internacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.                                                                           | 45  | -   |
| AT08   | Outra comunicação oral apresentada em congresso científico e similares de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.                                                                     | 15  | -   |
| AT09   | Outra comunicação oral apresentada em congresso científico e similares de âmbito nacional ou internacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.                                                             | 30  | -   |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 30 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                   |    |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| AT10 | Minicurso ou oficina apresentada em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.           | 15 |  |
| AT11 | Minicurso ou oficina apresentada em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito nacional ou internacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.   | 30 |  |
| AT12 | Outra comunicação oral apresentada em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.         | 10 |  |
| AT13 | Outra comunicação oral apresentada em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito nacional ou internacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento. | 20 |  |

II – Atividade de iniciação à pesquisa:

| Código | Atividade                                                                                                                                                      | CHA | CHS |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| AT14   | Participação como bolsista ou voluntário, com plano de trabalho em Projeto de Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. | -   | 45  |
| AT15   | Participação como bolsista ou voluntário, com plano de trabalho em Projeto de Pesquisa, com certificado da instituição.                                        | -   | 45  |
| AT16   | Participação como membro colaborador de Projeto de Pesquisa, com certificado da instituição.                                                                   | -   | 45  |

III – atividade de extensão:

| Código | Atividade                                                                                                                                                                                                    | CHA                  | CHS |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|
| AT17   | Membro de Atividade de Extensão (projeto, curso, prestação de serviço, produto ou evento) registrada na Pró-reitora de Extensão, que ultrapassem a carga horária de 24h.                                     | -                    | 45  |
| AT18   | Participação em Atividade de Extensão (projeto, curso, prestação de serviço, produto ou evento) registrada na Pró-reitora de Extensão, que tenha carga horária máxima de até 24h. (Certificado da atividade) | Valor do certificado | -   |

IV – Atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo estágio não obrigatório e participação em empresa júnior:

| Código | Atividade                                                                              | CHA | CHS |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| AT19   | Editoração de Revista Acadêmica Estudantil.                                            | 10  | 45  |
| AT20   | Exercício como presidente ou diretor de entidade de representação político-estudantil. | -   | 45  |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|      |                                                                                                                                                                                |   |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| AT21 | Participação como membros dirigentes em Centros Acadêmicos.                                                                                                                    | - | 45 |
| AT22 | Participação como membro da diretoria de Empresa Júnior.                                                                                                                       | - | 45 |
| AT23 | Participação como associado da Empresa Júnior com atividades no semestre.                                                                                                      | - | 30 |
| AT24 | Estágio Complementar não obrigatório (os componentes curriculares BSI5001 - Estágio Supervisionado I e BSI5002 - Estágio Supervisionado II não são contabilizados neste item). | - | 45 |
| AT25 | Atuar como profissional contratado em atividades na área de TI comprovada via Declaração de Atuação Profissional (Anexo 5).                                                    | - | 45 |

V – Produção técnica, científica ou artística:

| Código | Atividade                                                                                                                                                               | CHA | CHS |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| AT26   | Publicação inédita em periódico especializado de estrato Qualis-CAPES “A”, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                | 120 | -   |
| AT27   | Publicação inédita em periódico especializado de estrato Qualis-CAPES “B”, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                | 60  | -   |
| AT28   | Publicação inédita em periódico especializado de estrato Qualis-CAPES “C” ou sem estrato, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas. | 30  | -   |
| AT29   | Publicação de capítulo de livro, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                                                          | 60  | -   |
| AT30   | Publicação em anais de Congresso e similares de âmbito local ou regional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                 | 20  | -   |
| AT31   | Publicação em anais de Congresso e similares de âmbito nacional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                          | 40  | -   |
| AT32   | Publicação em anais de Congresso e similares de âmbito internacional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                     | 90  | -   |
| AT33   | Publicação em seminário, semanas temáticas e similares de âmbito local ou regional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.       | 30  |     |
| AT34   | Publicação em seminário, semanas temáticas e similares de âmbito nacional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.                | 45  |     |
| AT35   | Publicação em seminário, semanas temáticas e similares de âmbito internacional, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas.           | 60  |     |

VI – participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo:

Este item contempla os demais tipos de participação em seminário, congresso ou encontros estudantis que não foram contemplados nos itens anteriores. Determinando as pontuações que serão atribuídas pela apresentação de um Certificado Geral, somando-se as pontuações de Certificados da Atividade realizada, quando apresentados.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| Código | Atividade                                                                                                                                           | CHA                  | CHS |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|
| AT36   | Participação como ouvinte em congresso científico e similares de âmbito local ou regional. (Certificado geral)                                      | 10                   | -   |
| AT37   | Participação como ouvinte em congresso científico e similares de âmbito nacional. (Certificado geral)                                               | 15                   | -   |
| AT38   | Participação como ouvinte em congresso científico e similares de âmbito internacional. (Certificado geral)                                          | 20                   | -   |
| AT39   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito local ou regional. (Certificado geral)        | 08                   | -   |
| AT40   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito nacional. (Certificado geral)                 | 10                   | -   |
| AT41   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito internacional. (Certificado geral)            | 15                   | -   |
| AT42   | Participação como ouvinte em congresso e similares de âmbito local ou regional. (Certificado da atividade)                                          | Valor do certificado | -   |
| AT43   | Participação como ouvinte em congresso e similares de âmbito nacional. (Certificado da atividade)                                                   | Valor do certificado | -   |
| AT44   | Participação como ouvinte em congresso e similares de âmbito internacional. (Certificado da atividade)                                              | Valor do certificado | -   |
| AT45   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito local ou regional. (Certificado da atividade) | Valor do certificado | -   |
| AT46   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito nacional. (Certificado da atividade)          | Valor do certificado | -   |
| AT47   | Participação como ouvinte em seminário, semanas temáticas, encontros estudantis e similares de âmbito internacional. (Certificado da atividade)     | Valor do certificado | -   |
| AT48   | Participação como membro de comitê organizador de seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito local, ou regional.                        | 15                   | 60  |
| AT49   | Participação como membro de comitê organizador de seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito nacional.                                  | 30                   | 120 |
| AT50   | Participação como membro de comitê organizador de seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito internacional.                             | 60                   | -   |
| AT51   | Participação como esportista ou artista em seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito local, ou regional.                               | 08                   | 24  |
| AT52   | Participação como esportista ou artista em seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito nacional.                                         | 10                   | 30  |
| AT53   | Participação como esportista ou artista em seminário, congresso ou encontros estudantis de âmbito internacional.                                    | 15                   | 45  |

VII – outra atividade estabelecida pelo projeto pedagógico de cada curso:

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| Código | Atividade                                                                                                                                                          | CHA | CHS |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| AT54   | Atividade de caráter técnico-científico no âmbito da UFRN.                                                                                                         | -   | 20  |
| AT55   | Trabalho voluntário em ONGs ou Comunidades.                                                                                                                        | 15  | -   |
| AT56   | Participação em Ações de Sustentabilidade, de combate à pobreza e às desigualdades sociais em campanhas da universidade ou alguma instituição.                     | 15  | -   |
| AT57   | Assistir à apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso do BSI. Comprovado mediante apresentação de declaração específica (Anexo 4).                             | 03  | -   |
| AT58   | Participação em Treinamento para Olimpíadas de Programação e Informática.                                                                                          | 10  | -   |
| AT59   | Participação em Equipe para Olimpíadas Regional de Programação e Informática.                                                                                      | 30  | -   |
| AT60   | Participação em Equipe para Olimpíadas Nacional de Programação e Informática.                                                                                      | 45  | -   |
| AT61   | Participação em Equipe para Olimpíadas Internacional de Programação e Informática.                                                                                 | 60  | -   |
| AT62   | Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFRN-CERES. | 03  | 15  |
| AT00   | Código para atividade não listada. Será avaliada pelo colegiado do curso, e caso aprovada como Atividade Complementar receberá uma carga horária.*                 |     |     |

\* Se for cadastrar atividade não listada (AT00) consultar o Coordenador de Curso sobre as datas de reunião do colegiado previstas para o semestre.

Dicas de preenchimento do Anexo 2 - Ficha de Controle de Atividades Complementares:

Conforme visto nas tabelas, as atividades podem ter carga horária atribuída por atividade (CHA) e/ou carga horária atribuída máxima por semestre (CHS). Em caso de atividades com contabilidade apenas semestral CHS, se o aluno não completar um semestre na atividade, será atribuída carga horária proporcional compatível com a duração da atividade realizada. Para fins de contabilização será considerado um semestre letivo de 18 semanas.

Para as atividades com contabilidade apenas semestral preencher a coluna Duração do Anexo 2 adequadamente.

Ex1: O discente foi monitor em Projeto de Monitoria (AT01) por todo o período 2018.1, ou seja, por 18 semanas, e por metade do semestre 2018.2, ou seja, por 9 semanas. Como o CHS desta atividade é 40h, no período 2018.1, o discente terá 40h. Já no período 2018.2 dividimos o CHS de 40h por 18 semanas, logo temos  $40/18 = 2,2$  e então 9 semanas \* 2,2 h = 19,8h que será arredondado para 20h. Então o registro na tabela do Anexo 2 ficaria da seguinte forma:

| Código | Atividade                                                                         | Número de atividades (por semestre) | Duração da atividade (em semanas) | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| AT01   | Membro em Projeto de Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria Acadêmica em 2018.1. | -                                   | 18                                | 40        |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|      |                                                                                   |   |   |    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| AT01 | Membro em Projeto de Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria Acadêmica em 2018.2. | - | 9 | 20 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|

Para atividades apenas com CHA especificada preencher a coluna Número de Atividades do Anexo 2 adequadamente.

Ex2: O discente apresentou no semestre 2019.2, durante a V Semana de Informática de 2019.2, 2 minicursos em evento regional que vale 15 horas, identificado como: AT05 - Minicurso ou oficina apresentados em seminário, ou congênere científico de âmbito local, ou regional, então o registro na tabela do Anexo 2 ficaria da seguinte forma:

| Código | Atividade                                                          | Número de atividades (por semestre) | Duração da atividade (em semanas) | Pontuação |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| AT05   | Apresentação de 2 minicursos na V Semana de Informática de 2019.2. | 2                                   | -                                 | 30        |

Para atividades que possuem CHA e CHS especificada, o limite por semestre deve ser respeitado no preenchimento. Se realizou uma atividade com essa característica por vários semestres, use uma linha distinta da tabela do anexo 2 para cada semestre e identifique o semestre em questão juntamente com a descrição da atividade na coluna Atividade da tabela do Anexo 2 adequadamente.

Ex3: O discente foi representante estudantil no Colegiado do curso, com 4 reuniões no semestre 2017.2 e com 7 reuniões no semestre 2018.1. Como a CHS é 12h e a CHA é 2h, temos um limite máximo de  $12/2 = 6$  reuniões no semestre. Desta forma, em 2018.1 o número de reuniões contabilizadas é 6. Então o registro na tabela do Anexo 2 ficaria da seguinte forma:

| Código | Atividade                                                                   | Número de atividades (por semestre) | Duração da atividade (em semanas) | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| AT61   | Participação como Representante estudantil no Colegiado do Curso em 2017.2. | 4                                   | -                                 | 8         |
| AT61   | Participação como Representante estudantil no Colegiado do Curso em 2018.1. | 6                                   | -                                 | 12        |

#### Anexo 2 - Ficha de Solicitação de Integralização de Atividades Complementares

Matrícula: Discente:

| Código | Atividade                                                | Número de atividades (por semestre) | Duração da atividade (em semanas) | Pontuação |
|--------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|        | Informe o número do documento, a data de emissão e o có- |                                     |                                   |           |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|  |                                                                                                        |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | digo de verificação quando o certificado for digital da UFRN.<br>Informe a URL do certificado em .pdf. |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |
|  | Número do Documento:<br>Descrição:<br>Data de Emissão:<br>Código de verificação:<br>URL:               |  |  |  |

Caicó - RN, .... de .....de 2023.

Assinatura Digital do Discente

Assinatura Digital do Coordenador de Atividades Complementares

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

### Anexo 3 - Declaração de Apresentação de Palestra ou Oficina

#### Declaração de Apresentação em Disciplina

|                    |  |
|--------------------|--|
| Matrícula          |  |
| Discente           |  |
| Descrição/Conteúdo |  |
|                    |  |
| Disciplina         |  |
| Ano e Período      |  |
| Data               |  |
| Duração            |  |

Caicó - RN, .... de .....de 2023.

Assinatura Digital do Discente

Assinatura Digital do Professor da Disciplina

### Anexo 4 - Declaração de participação como ouvinte em defesa de TCC do Curso do BSI.

#### Declaração de Participação em Apresentação de TCC

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| Matrícula                                                   |  |
| Aluno                                                       |  |
| Título do TCC                                               |  |
|                                                             |  |
| TCC1 <input type="checkbox"/> TCC2 <input type="checkbox"/> |  |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|               |  |
|---------------|--|
| Ano e Período |  |
| Data          |  |

Caicó - RN, .... de .....de 2023.

Assinatura Digital do Discente

Assinatura Digital do Professor Presidente da Banca de Defesa

Anexo 5 - Declaração de Atuação Profissional

Declaração de Atuação Profissional

NOME DA EMPRESA

ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA ENDEREÇO

CONTATOS (telefone e e-mail)

Declaro, para os devidos fins, que NOME DO DISCENTE, CPF XXX.XXX.XXX-XX, atuou como profissional contratado em atividades na área de TI na função (ou funções): NOME DA FUNÇÃO 1, NOME DA FUNÇÃO 2, etc., sob supervisão do profissional NOME DO SUPERVISOR. O discente atuou nas funções designadas no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx, totalizando XX semestres de atuação profissional.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CIDADE - ESTADO.

Responsável pela Empresa Função

CPF XXX.XXX.XXX-XX

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola Agrícola de Jundiá – EAJ**  
**Portaria nº 25/2024 - EAJ, de 05 de abril de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação do CONSUA – Conselho da Unidade Acadêmica, em sua primeira sessão ordinária no exercício de 2024, realizada em 14 de março de 2024;

RESOLVE:

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 38 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) docente CARLA DA COSTA FERNANDES CURVELO – matrícula SIAPE 5809342, Professor(a) do Magistério Superior, Classe C – Adjunto, Nível/Padrão 002, para exercer a função de Tutor(a) do(a) servidor(a) docente em estágio probatório ANTONINO ALVES FEITOSA NETO – matrícula SIAPE 1204363, Professor(a) do Magistério Superior, Classe A – Adjunto A, Nível/Padrão 001, com data retroativa a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria nº 31/2024 - EAJ, de 12 de abril de 2024**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 01-CONAES, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, de Cursos de Graduação da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Sérgio Marques Júnior – matrícula SIAPE 1160199, José Hamilton da Costa Filho – matrícula SIAPE 1869376, Karen Maria da Costa Mattos – matrícula SIAPE 1544970, Wagner Walker de Albuquerque Alves – matrícula SIAPE 1078664, e Wiara de Assis Gomes – matrícula SIAPE 1099554, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Engenharia Agrônoma da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA**  
**Portaria nº 45/2024 - FACISA, de 15 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERMANNA DE MEDEIROS BARBOSA, Matrícula: 1140906, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 18 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1097/2024.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor (Substituto)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 39 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Instituto Metrópole Digital – IMD**  
**Portaria nº 26/2024 - IMD, de 15 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO ROMAO DO NASCIMENTO, Matrícula: 2274607, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 18 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1084/2024.

(a) Jose Ivonildo Do Rego - Diretor

**Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais – PPGITE**  
**Portaria nº 05/2024 - PPGITE, de 19 de setembro de 2023**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPGITE), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), usando das atribuições que lhe confere a resolução nº 008/2022-CONSEPE da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores Ismenia Blavatsky de Magalhães - Siape 1362181, Flávia Roldan Viana - Siape 2313711 e pelo servidor Diego Filipi Maia de Oliveira - Mat. SIAPE 1974435, para, sob a presidência da primeira, conduzirem o processo eleitoral para escolha da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, vinculado ao Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º Essa portaria tem efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Dennys Leite Maia – Coordenador

**Secretária de Educação a Distância – SEDIS**  
**Portaria nº 05/2024 - SEDIS, de 12 de abril de 2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 03/2024-SEDIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão examinadora de processo seletivo para o cargo de Professor Formador I e II do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme Edital 03/2024-SEDIS.

Titular

AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Siape 2310142  
PATRICIA IGNACIO, Siape 1131585

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 40 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA, Siape 1872928

Suplente

EUGENIA MARIA DANTAS, Siape 6350736

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario (A)

**Superintendência de Infraestrutura – INFRA**  
**Portaria nº 10/2024 - INFRA, de 15 de abril de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1466220, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1082/2024.

(a) Sileno Cirne Trindade - Superintendente (Substituto)

**Anexos**

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105947.17.9 (44600554496) - contrato 6244.11.1117- PETRÓLEO – FUNPEC - UFRN.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.  
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ:08.469.280/0001-93.

OBJETO: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

**Extrato de Convênios - PROPLAN**

CONVÊNIO Nº 001/2024; PROCESSO Nº 23077.165802/2023-71; MUNICÍPIO DE NATAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH. CNPJ: 08.241.747/0021-97. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: estabelecer uma mútua cooperação técnica e científica para execução do Projeto de Ensino - Especialização intitulado "RESIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO", conforme Projeto/Plano de Trabalho anexo, que é parte indissociável do presente Convênio. A execução do Projeto Acadêmico objeto do presente Convênio possibilitará, à CONCEDENTE, a implementação do Observatório de Direitos

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 070 | 15.04.2024 | Fls. 41 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Humanos no Município de Natal. Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Art. 53, VII, da Lei nº 9.394/1996, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela SEMIDH: Yara Vitória do Santos Costa (Secretária), pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Vice-Reitor), e pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

#### **Extrato de Contrato - PROPLAN**

Nº Processo: 23077.183605/2023-33.

Dispensa Nº 60078/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa - aplicada - sob o título "fale com agente: uma estratégia para a promoção da equidade no trabalho em saúde".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 12/04/2024 a 11/07/2025. Valor Total: R\$ 497.091,56. Data de Assinatura: 12/04/2024.

#### **Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9285.21.1421; PROCESSO Nº 23077.040978/2024-00; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9285.21.1421 - UFRN /FUNPEC prorrogar o final da vigência para 30/04/2025, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 12/04/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/202-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloisio Dantas da Silva (Vice-Diretor).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 070 – Contém 41 páginas.